

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.214

ANEXA AO ARTIGO 28, DA LEI N° 973/90 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) O INCISO XXI.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal votou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1° - Ao Artigo 28, da Lei N° 973/90 (Lei Orgânica Municipal), de 05 de Abril de 1990, fica anexado o seguinte Inciso:

"Artigo 28 -

XXI - Excepcionalmente, poderá o Prefeito Municipal, no início do período legislativo, fixar a remuneração dos Secretários e Subsecretários Municipais.

ARTIGO 2° - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, 19 de Dezembro de 1996.

Delson Casotti
Presidente